



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **BUFFET**, para a realização da **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"** que acontecerá no dia 11/06/2025 e da **11ª Conferência Municipal da Assistência Social, com o Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** que acontecerá dia 01/07/2025, realizadas pelo Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e ao fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A realização da Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa e da Conferência Municipal de Assistência Social é uma exigência legal prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e nas diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O evento é essencial para garantir a participação popular e o controle social na formulação, avaliação e monitoramento das políticas públicas de assistência social no município.

2.2. A conferência reúne representantes do poder público, sociedade civil e usuários da política de assistência social. Sua adequada estruturação é fundamental para garantir a acessibilidade, a ampla participação e a efetividade das discussões. O evento contribui diretamente para a elaboração democrática das diretrizes da política pública local.

2.3. Foram avaliadas soluções internas, como a utilização de espaços cedidos e equipamentos sonoros. Contudo, a infraestrutura municipal é insuficiente para atender à demanda técnica para a execução do evento, sendo necessária a contratação externa de empresa especializada em serviço de **BUFFET**, para os eventos: **1ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e para a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá apresentar todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela

LEI N. 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação que será utilizada;

3.2. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:

- A entrega deverá ser realizada no quantitativo total do item descrito no item 5 deste documento.
- Do dia e horário dos eventos: serão realizados nos dias 11 de Junho de 2025 e 01 de Julho de 2025, ambos terão a duração aproximadamente 08h(oito) horas, no Salão Paroquial São Benedito.

Tauonre



Prefeitura de

NERÓPOLIS

Trabalho que transforma

- O Buffet será realizado estimando atender a quantidade de pessoa informado neste Termo de Referência, contudo poderá haver convidados extras;
- O serviço de montagem das mesas e pratarias deverão estar prontos com até 01 (uma) hora de antecedência do horário de início do evento;
- Todos os alimentos e bebidas a serem servidos no evento, ainda que necessitem de posterior preparo e higienização, deverão estar no local de realização do evento 60 (sessenta) minutos antes do horário designado para seu início;
- Os alimentos e as bebidas deverão ser servidos em temperatura adequada e indicada para o consumo.
- As bebidas não poderão ser servidas em temperatura natural salvo solicitação específica do convidado
- Os produtos deverão ser de primeira qualidade e serem preparados nos mais altos padrões de qualidade e higiene;
- CONTRATADA deverá zelar e garantir a qualidade dos alimentos e bebidas a serem servidos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar impropriedades e vícios, no prazo máximo de uma hora, contados da notificação efetuada pelo Gestor do contrato;
- Todos os alimentos, fornecidos pela CONTRATADA, ainda que necessitem de processamento, preparo ou higienização deverão ser transportados em veículo apropriado e entregues no local do evento;
- Garçons deverão estar corretos e uniformemente vestidos com aparência asseada e barbeados e cabelos presos (com redinha de cabelo).
- Garçons deverão movimentar-se com organização, educação, eficiência, segurança e discrição.
- A quantidade de alimentos e bebidas a serem servidos nos eventos devem estar adequadas ao número de convidados estimados para o evento, não devendo, portanto, ser excessiva nem tampouco denotar escassez.
- Todos os preparativos necessários devem estar concluídos no horário marcado para a realização do evento, evitando-se atrasos e outros transtornos;
- Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA com a utilização de matéria-prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de alguns produtos semielaborados, considerados essenciais ao processo;
- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado pelos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da CONTRATADA, em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito;
- A CONTRATADA deverá dispor e montar as mesas com toalhas bem passadas, aparadores, pratos, copos, talheres e demais apetrechos de qualidade e perfeitamente limpos e higienizados;

Travon

- CONTRATANTE se reserva o direito de REJEITAR O PEDIDO no todo ou em partes, caso este esteja em desacordo com a Ordem de Fornecimento, tanto na sua quantidade quanto da sua qualidade, onde será notificada a CONTRATADA.
- Os produtos serão recebidos:
 - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento do produto é de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual;
- Em caso de desacordo, o Fiscal do contrato deverá elaborar Relatório informando os motivos que levaram para o não recebimento dos serviços, sendo que nesse caso a contratada deverá ser notificada para que refaça os serviços, sem ônus para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada consiste na realização de uma dispensa de licitação, com o objetivo de **contratação de empresa especializada na prestação de serviço em BUFFET**, para a realização da **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que acontecerá no dia 11/06/2025** e da **11ª Conferência Municipal da Assistência Social, que acontecerá dia 01/07/2025**, realizadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, de acordo com informações apresentadas no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram calculadas de acordo com as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como das últimas conferências que foram realizadas no município, conforme tabelas abaixo:

LOTE 1 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.
1	PAINEL DE FUNDO RETANGULAR 5 METROS	UND	01

Travonne

2	ARRANJO DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS	UND	03
3	MESA DE APOIO REDONDA 1,20 DIAMETRO COM FORRO	UND	01
4	MESA DE AUTORIDADE MADEIRA RETANGULAR 2,40 METROS, PÉ DE FERRO COM CAPA	UND	01
5	CADEIRAS PARA AUDITORIO BRANCA DE PLASTICO COM CAPA PALHA	UND	80
6	Mesa de convidados de tampão, podendo ser redonda e/ou quadrada, forradas com toalhas de mesa nobre, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas, com cadeiras brancas confeccionadas em plástico devidamente encapadas. Mesa posta para todos os convidados com (Sousplat, Guardanapos em tecido, Prato de Jantar, Talheres e Taças); Rechaud para servir; Travessas (Podendo ser de vidro, cristal, alumínio ou inox); Pegadores e colheres; Jarras (Podendo ser de vidro, cristal ou alumínio inox);	UND	15
7	APARADOR DE COMIDA 3 METROS COM FORRO E ARANJO CENTRAL	UND	1
8	• CAFÉ DA MANHA, (PÃO DE QUEIJO, PÃO FRANCÊS, BISCOITO, ROSQUINHA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, ENROLADINHO DE QUEIJO, BROA DE DOCE, MUÇARELA, PRESUNTO, CAFÉ, LEITE). • ALMOÇO (ARROZ BRANCO, FEIJÃO MOLEQUE, ROCAMBOLE DE FRANGO, CARNE AO MOLHO MADEIRA, SALADA DE MACARRÃO, MIX DE FOLHAS) • LANCHE (SALGADOS VARIADOS) • BEBIDAS: REFRIGERANTES, SUCOS DE UVA E DE CAJU, ÁGUA a vontade). • PARA 80 PESSOAS	UND	1

LOTE 2 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.
1	PAINEL DE FUNDO RETANGULAR 5 METROS	UND	01
2	ARRANJO DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS	UND	03
3	MESA DE APOIO REDONDA 1,20 DIAMETRO COM FORRO	UND	01
4	MESA DE AUTORIDADE MADEIRA RETANGULAR 2,40 METROS, PÉ DE FERRO COM CAPA	UND	01
5	CADEIRAS PARA AUDITORIO BRANCA DE PLASTICO COM CAPA PALHA	UND	80
6	Mesa de convidados de tampão, podendo ser redonda e/ou quadrada, forradas com toalhas de mesa nobre, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas, com cadeiras brancas confeccionadas em plástico devidamente encapadas. Mesa posta para todos os convidados com (Sousplat, Guardanapos em tecido, Prato de Jantar, Talheres e Taças); Rechaud para servir; Travessas (Podendo ser de vidro, cristal, alumínio ou inox); Pegadores e colheres; Jarras (Podendo ser de vidro, cristal ou alumínio inox);	UND	15
7	APARADOR DE COMIDA 3 METROS COM FORRO E ARANJO CENTRAL	UND	1
8	• CAFÉ DA MANHA, (PÃO DE QUEIJO, PÃO FRANCÊS, BISCOITO, ROSQUINHA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, ENROLADINHO DE QUEIJO, BROA DE DOCE, MUÇARELA, PRESUNTO, CAFÉ, LEITE). • ALMOÇO (ARROZ BRANCO, FEIJÃO MOLEQUE, ROCAMBOLE DE FRANGO, CARNE AO MOLHO MADEIRA, SALADA DE MACARRÃO, MIX DE FOLHAS)	UND	1

Tuonme

- LANCHE (SALGADOS VARIADOS) - BEBIDAS: REFRIGERANTES, SUCOS DE UVA E DE CAJU, ÁGUA a vontade). - PARA 80 PESSOAS			
---	--	--	--

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

ANEXO 1 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN D.	QTD	VALOR MEDIO GLOBAL
1	PAINEL DE FUNDO RETANGULAR 5 METROS	UND	01	
2	ARRANJO DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS	UND	03	
3	MESA DE APOIO REDONDA 1,20 DIAMETRO COM FORRO	UND	01	
4	MESA DE AUTORIDADE MADEIRA RETANGULAR 2,40 METROS PÉ DE FERRO COM CAPA	UND	01	
5	CADEIRAS PARA AUDITORIO BRANCA DE PLASTICO COM CAPA PALHA	UND	80	
6	Mesa de convidados de tampão, podendo ser redonda e/ou quadrada, forradas com toalhas de mesa nobre, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas, com cadeiras brancas confeccionadas em plástico devidamente encapadas. Mesa posta para todos os convidados com (Sousplat, Guardanapos em tecido, Prato de Jantar, Talheres e Taças); Rechaud para servir; Travessas (Podendo ser de vidro, cristal, alumínio ou inox); Pegadores e colheres; Jarras (Podendo ser de vidro, cristal ou alumínio inox);	UND	15	
7	APARADOR DE COMIDA 3 METROS COM FORRO E ARANJO CENTRAL	UND	1	
8	- CAFÉ DA MANHA, (PÃO DE QUEIJO, PÃO FRANCÊS, BISCOITO, ROSQUINHA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, ENROLADINHO DE QUEIJO, BROA DE DOCE, MUÇARELA, PRESUNTO, CAFÉ, LEITE). - ALMOÇO (ARROZ BRANCO, FEIJÃO MOLEQUE, ROCAMBOLE DE FRANGO, CARNE AO MOLHO MADEIRA, SALADA DE MACARRÃO, MIX DE FOLHAS) - LANCHE (SALGADOS VARIADOS) - BEBIDAS: REFRIGERANTES, SUCOS DE UVA E DE CAJU, ÁGUA a vontade). - PARA 80 PESSOAS	UND	1	
TOTAL				12.833,33

Tauanme

LOTE 2 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN D.	QT D.	VALOR MEDIO GLOBAL
1	PAINEL DE FUNDO RETANGULAR 5 METROS	UND	01	
2	ARRANJO DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS	UND	03	
3	MESA DE APOIO REDONDA 1,20 DIAMETRO COM FORRO	UND	01	
4	MESA DE AUTORIDADE MADEIRA RETANGULAR 2,40 METROS, PÉ DE FERRO COM CAPA	UND	01	
5	CADEIRAS PARA AUDITORIO BRANCA DE PLASTICO COM CAPA PALHA	UND	80	
6	Mesa de convidados de tampão, podendo ser redonda e/ou quadrada, forradas com toalhas de mesa nobre, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas, com cadeiras brancas confeccionadas em plástico devidamente encapadas. Mesa posta para todos os convidados com (Sousplat, Guardanapos em tecido, Prato de Jantar, Talheres e Taças); Rechaud para servir; Travessas (Podendo ser de vidro, cristal, alumínio ou inox); Pegadores e colheres; Jarras (Podendo ser de vidro, cristal ou alumínio inox);	UND	15	
7	APARADOR DE COMIDA 3 METROS COM FORRO E ARANJO CENTRAL	UND	1	
8	• CAFÉ DA MANHÃ, (PÃO DE QUEIJO, PÃO FRANCÊS, BISCOITO, ROSQUINHA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, ENROLADINHO DE QUEIJO, BROA DE DOCE, MUÇARELA, PRESUNTO, CAFÉ, LEITE). • ALMOÇO (ARROZ BRANCO, FEIJÃO MOLEQUE, ROCAMBOLE DE FRANGO, CARNE AO MOLHO MADEIRA, SALADA DE MACARRÃO, MIX DE FOLHAS) • LANCHE (SALGADOS VARIADOS) • BEBIDAS: REFRIGERANTES, SUCOS DE UVA E DE CAJU, ÁGUA a vontade). • PARA 80 PESSOAS	UND	1	
TOTAL				12.833,33

O fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza da aquisição, o princípio do parcelamento não se aplica ao presente contrato, visto que somente uma empresa poderá fornecer todos os itens acima descritos.

8. CONCLUSÃO

Esta equipe de planejamento, após análise, cujos detalhes encontram-se expostos neste documento, tem a firme convicção de que a solução apresentada é plenamente viável e necessária, atendendo às necessidades do Município.

Travome

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

10. ALINHAMENTO COM PAC (Plano Anual de Contratações)

Embora o Plano Anual de Contratações do município de Nerópolis ainda não tenha sido elaborado, esse não impede a realização do procedimento, haja vista a necessidade apresentada pela secretaria.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos incluem:

Suprir a demanda do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Assistência Social, através da prestação de serviços em BUFFET.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável tanto técnica quanto financeiramente, considerando as necessidades do município e a adequação das propostas recebidas ao orçamento disponível.

Tauanne Nayara Ferreira Alves
Superintendente de Programas Sociais
DECRETO 009/2025

Nerópolis, 19 de Maio de 2025.



TAUANNE NAYARA FERREIRA ALVES
Superintendente de Programas Sociais